



**PROCESSO Nº:** 863/2023-PREST-CONTAS-SEFAZ

**ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Fazenda

**GESTOR:** Silvana Maria Lisboa Lima

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022

## **RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PCA Nº 45/2023/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - **FAES**, referente ao exercício financeiro de 2022.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

### **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 22 a 27, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

### **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

#### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do **FAES** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 10/03/2023, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 281 páginas, numerado pelo sistema e-doc, com a nomenclatura de Sigla: SUBEXFI (folhas 1 a 279); conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

## 2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do FAES foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2021/SETC e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 22 a 27, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 246 a 254, conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021. Dessa forma, fica evidenciado que o Fundo contou com os seguintes Gestores durante o exercício:

<b>GESTOR:</b> Marcos Antônio Queiroz
<b>PERÍODO:</b> 01/01/2022 a 27/12/2022
<b>GESTOR:</b> Silvana Maria Lisboa Lima
<b>PERÍODO:</b> 27/12/2022 a 31/12/2022

## 2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado da Fazenda, a qual o FAES está vinculada, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 6, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## 2.4 – Do Relatório de Gestão

O “Relatório de Gestão”, emitido pela titular da entidade, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 7 a 21, contendo informações sobre a identificação da entidade, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica da entidade; bem como descreve sobre e as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante esse período, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## 2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O “Plano de Providências Permanente – PPP” foi incluído às fls. 28, na forma do Anexo V,

conforme dispõe o Art. 10, alínea “d”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, e demonstra as providências administrativas adotadas pelo Órgão no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## 2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

### 2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do FAES para o exercício financeiro de 2022, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.963, de 13 de janeiro de 2022, publicado no D.O.E. em 17/01/2022, com previsão de Receitas e fixação da Despesas no valor de **R\$ 517.795,00**, referente a Repasse de Outras Entidades, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 33 e 35.

### 2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, às fls. 36 a 38, não foram abertos créditos adicionais e houve anulação de dotação, que provocou alterações em seu orçamento inicial, sendo possível observar no “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 293, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	517.795,00
B	Créditos Adicionais	0,00
C	Dotação anulada	105.000,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	412.795,00

### 2.6.3 – Receita

#### 2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 40, verifica-se que, até o final do exercício/2022, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 517.795,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 643.002,07**, representando 124,18% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **superavit de arrecadação** da ordem de **R\$ 125.207,07**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	517.795,00	643.002,07	125.207,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>517.795,00</b>	<b>643.002,07</b>	<b>125.207,07</b>

## 2.6.4 – Despesa

### 2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 39, verifica-se que, até o final do exercício/2022, a despesa autorizada foi de **R\$ 412.795,00**, e não houve despesa realizada, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 412.795,00**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DE SPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DE SPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	412.795,00	0,00	412.795,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>412.795,00</b>	<b>0,00</b>	<b>412.795,00</b>

### 2.6.4.2 – Restos a Pagar

No período, verificou-se que não houve inscrição tanto de “Restos a Pagar Processados” quanto de “Restos a Pagar Não Processados”, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 291 e 292.

## 2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 43, e registra que não houve movimentação.

## 2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

As “Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa” foram apresentadas, na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 44 e 45, e registra que não houve movimentação.

### 2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 49, e registra que não houve movimento durante o exercício de 2022.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 50, e registra que não houve movimento.

## 2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário” e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 52 a 55, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Superavit Orçamentário** da ordem de **R\$ 643.002,07**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	643.002,07
(-)	Despesa Empenhada	0,00
(=)	<b>Superavit Orçamentário</b>	643.002,07

Da análise dos valores das receitas realizadas e das despesas empenhadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

Quanto ao *superavit* do exercício, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que encontra em conformidade com o *superavit* de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 41.

Nos “Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados”, às fls. 54 e 55, verificou-se que não tinha saldo do exercício anterior para ser executado.

### 2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

#### a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada / Receita Prevista

Receita Arrecadada	643.002,07	<b>1,24</b>
Receita Prevista	517.795,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 1,24**, gerando, ao final do exercício, um **superavit de arrecadação** da ordem de **R\$ 125.207,07**.

#### b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada / Despesa Autorizada

Despesa Executada	0,00	<b>0,00</b>
Despesa Autorizada	412.795,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,00**, gerando, ao final do exercício, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 412.795,00**.

#### c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada / Despesa Executada

Receita Arrecadada	643.002,07	<b>0,00</b>
Despesa Executada	0,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 0,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 643.002,07** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2022, um **superavit orçamentário** da ordem de **R\$ 643.002,07**.

### 2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 56, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA	643.002,07	555.828,69	DESPESA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	3.538.833,07	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.687.994,39	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.125.085,35	3.687.994,39
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.502.020,84	1.095.353,47	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.707.931,95	1.502.020,84
<b>TOTAL</b>	<b>5.833.017,30</b>	<b>5.190.015,23</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.833.017,30</b>	<b>5.190.015,23</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 1.707.931,95**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 4.330.996,46**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 1.502.020,84**, gerou ingressos no total de **R\$ 5.833.017,30**; e

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$4.125.085,35**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 1.707.931,95**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 1.502.020,84**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 1.707.931,95**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício de 2022, no valor de **R\$ 205.911,11**.

### 2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) **Quociente de Execução Orçamentária:** Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	643.002,07	<b>643.002,07</b>
Despesa Orçamentária	0,00	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 0,00** de despesa orçamentária paga,

existe apenas quantia de **R\$ 643.002,07** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **superavit orçamentário** da ordem de **R\$ 643.002,07**.

**b) Quociente da Execução Extraorçamentária:** Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	3.687.994,39	<b>0,89</b>
Despesa Extraorçamentária	4.125.085,35	

O resultado desse quociente demonstra que, para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária, existe a quantia de **R\$ 0,89** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2022, um **deficit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 437.090,96**.

**c) Quociente do Resultado da Execução Financeira:** Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	4.330.996,46	<b>1,05</b>
Despesa	4.125.085,35	

Este quociente demonstra que houve um **superavit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de **R\$ 205.911,11**.

**d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	1.707.931,95	<b>1,14</b>
Saldo do exercício anterior	1.502.020,84	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma variação positiva no valor de **R\$ 205.911,11**.

### 2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 57, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	5.833.017,30	5.190.015,23	CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.833.017,30	5.190.015,23
<b>TOTAL</b>	<b>5.833.017,30</b>	<b>5.190.015,23</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.833.017,30</b>	<b>5.190.015,23</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo total, em 31/12/2022, atingiu a quantia de **R\$ 5.833.017,30**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um crescimento de aproximadamente 12,39%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 643.002,07**.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor total de **R\$ 5.833.017,30**, representando 100% do Ativo Total.
- O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, e não foram registrados movimentação no exercício de 2022, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações de curto prazo no exercício de 2022, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2022, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 5.833.017,30**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)=(A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido (C+D)
643.002,07	5.174.191,87	5.817.193,94	15.823,36	5.833.017,30

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” foi apresentado na Prestação de

Contas, à fl. 58, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 5.833.017,30**, que confere com o valor do “patrimônio líquido” contabilizado no Balanço Patrimonial.

O “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 59, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra que não houve movimentação.

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 60, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um *Superavit* Financeiro no valor de **R\$ 5.883.017,30**, que confere com o valor do “patrimônio líquido” contabilizado no Balanço Patrimonial.

### 2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim observa-se:

#### a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível / Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	1.707.931,95	<b>1.707.931,95</b>
Passivo Circulante	0,00	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 1.707.931,95** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 1.707.931,95**.

#### b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	5.833.017,30	<b>5.833.017,30</b>
Passivo Circulante	0,00	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 5.833.017,30** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas

obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 5.833.017,30**.

**c) Índice de Liquidez geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	5.833.017,30	<b>5.833.017,30</b>
PC + PNC	0,00	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 5.833.017,30** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

**d) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total

PC+PNC	0,00	<b>0,00</b>
ATIVO TOTAL	5.833.017,30	

Este índice demonstra o grau de endividamento do DER. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,00** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

### 2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

**a) Quociente da Situação Financeira:** Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	5.833.017,30	<b>5.833.017,30</b>
Passivo Financeiro	0,00	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 5.833.017,30** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 0,00** de Passivo Financeiro, gerando um **superavit financeiro** de **R\$ 5.833.017,30**.

#### 2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 61 a 63, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, e apresentaram um **Resultado Patrimonial de R\$ 643.002,07**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	643.002,07	4.094.661,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>643.002,07</b>	<b>4.094.661,76</b>

#### 2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 64, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e apresentou aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 205.911,11**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	205.911,11	4.094.661,76
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)</b>	<b>205.911,11</b>	<b>4.094.661,76</b>

#### 2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 65 a 67, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

### 2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

#### 2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentou um saldo de **R\$ 1.707.931,95**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, e não possui compromissos registrados no Passivo Circulante, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência**

**financeira**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	1.707.931,95
(-)	Passivo Circulante	0,00
=	<b>Resultado</b>	<b>1.707.931,95</b>

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2022, e respectivas Conciliações, às fls. 69 a 226 e 294, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

### **2.8.2 – Do Almojarifado**

A movimentação do almojarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 228, e demonstra que não houve movimentação no exercício.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado”, à fl. 229, e demonstra que não houve movimentação no período.

### **2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 231 e 232, foram apresentados nesta Prestação de Contas nas formas dos Anexos X e XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e evidenciam que não houve movimentação no exercício.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 233 e 234, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que não houve movimentação no exercício.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 235, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial.

## **2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 236, e registra que não houve movimentação.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 238, e registra que não houve movimentação.

### **2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e recebidos), foram apresentados nas formas dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 240 e 241, com a informação de que não houve movimentação.

## **2.10 – Outros Demonstrativos**

### **2.10.1 – Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2022, ano-calendário 2021, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 242 a 245, conforme estabelece o Art.10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

### **2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, a “Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas, à fl. 255, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

## **3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente responsável, por meio

da Diligência nº 49/2023/SETC, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

#### 4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - **FAES**, contendo 303 folhas numeradas pelo sistema e-doc, fls. 01 a 296, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **FAES**, referente ao exercício de 2022.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 20 de abril de 2023.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**ZELMA FERREIRA SANTOS**

**Contador(a)**

CRC/SE - 6508-O

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: X0N0-SVB6-TLMA-N8YX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- ZELMA FERREIRA SANTOS - 20/04/2023 11:34:59 (Docflow)

**PROCESSO Nº:** 863/2023-PREST-CONTAS-SEFAZ

**ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Fazenda

**GESTOR:** Silvana Maria Lisboa Lima

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022

**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 45/2023/SETC

### CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 45/2023/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES**, contendo 303 folhas (em formato de PDF), numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 296, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 45/2023/SETC, opina-se pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FAES**, referente ao exercício de 2022.

Aracaju/SE, 20 de abril de 2023.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira  
Diretor(a)  
Contador CRC/SE 7257/O-2

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DPD7-BNDH-XJMQ-FX1R



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 20/04/2023 11:37:25 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1/1

**PROCESSO Nº:** 863/2023-PREST-CONTAS-SEFAZ  
**ENTIDADE:** FUNDO DE AVAL DO ESTADO DE SERGIPE - FAES  
**GESTOR:** SILVANA MARIA LISBOA LIMA  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 45/2023/SETC

### **PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 45/2023/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **FUNDO DE AVAL DO ESTADO DE SERGIPE - FAES**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Aracaju/SE, 20 de abril de 2023.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle  
SECRETÁRIO DE ESTADO

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: T4R6-4VJE-7OLJ-94Q2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 20/04/2023 14:25:38 (Docflow)